



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA
CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.
“Terra das Nascentes”

ATA Nº30/2022

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 29-08-2022.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e três minutos, reuniram-se, no Plenário da Câmara Municipal de Jóia, sito à Rua Dr. Edmar Kruel, 258, os **Vereadores Dionei de Matos Lewandowski (Progressista); Ignacio Levinski (PT); Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressista); Valmir José Dutra Vieira (Progressista), José Lucas da Silva (Progressista); Giovana Ketelen Gonçalves de Souza (PDT); Luís Carlos Souza (PDT); Vanderlei De Oliveira do Amaral (PSC) e Marcos Antônio Moura.** Sob a **Presidência da Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen,** invocando a proteção de Deus, a Senhora **Presidente declarou aberta a Sessão.** Em prosseguimento, a **Presidência** solicitou a **Vereadora Giovana Ketelen Gonçalves de Souza** a proceder à leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada.** Após solicitou ao **Primeiro Secretário, Vereador Valmir José Dutra Vieira** para a leitura da **Atas,** seguidamente dispensou a leitura da **Atas** e registrou que a **Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura, em 22-08-2022** e da **Ata da Quinta Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Legislatura,** do dia 22.08.2022, foram revisadas pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizadas cópias a todos os Vereadores e, em seguida, colocadas em votação, sendo **aprovadas por unanimidade** de votos, respectivamente. **Leitura dos seguintes Expedientes: Indicação nº 133/2022, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral** – Ponderando as necessidades sociais e o interesse público no bem estar da população do nosso município, sugiro ao Poder Executivo, que encaminhe projeto para contratação de assistes Social para as redes de educação básica para adequação a lei federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, conforme versa a Lei em seu art. 1º. **Indicação nº 134/2022,** de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral - Para que seja feita uma limpeza na beira do asfalto, onde dá acesso as propriedades dos moradores Senhores Jair Callai, Valdomiro Silva e Senhora Leila Callai; **Indicação nº 135/2022, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral** – Para que seja feito a colocação de uma lixeira na beira da RS, onde dá acesso aos oradores Srs. Selvino Silva, Fernando Della Flora, Valmir Mayer e Pastor Clermentino, ressaltando que também irá favorecer os moradores Senhores Jair Callai, Valdomio da Silva e a Senhora Leila Callai. **Indicação nº 136/2022, de autoria do Vereador. Dionei de Matos Lewandowiski.-** – Para que a Administração Municipal, através da Secretaria competente, revitalize a pracinha de brinquedos da Escola Silva Jardim. **Indicação nº 137/2022** – Que a Administração Municipal implante um ponto permanente de coleta de vidros, onde a população a qualquer hora do dia e qualquer dia possa direcionar os vidros para descarte. **Indicação nº 138/2022, de autoria do Vereador Ignacio Levinski** – Que o Poder Executivo por meio de Secretaria competente, proceder sinalização de quebra molas, com pintura de faixas, na Avenida Nascimento e Silva, em frente ao Posto de combustíveis São Francisco e AFUM. **Ofício GE. n.º 0246/2022-GAB, recebido do Prefeito de Jóia,** informações as indicações de nº 121 a



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajóia.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

“Terra das Nascentes”

127/2022 foram encaminhadas as secretarias para providências e resposta ao Requerimento nº 29/2022 da Vereadora Giovana Ketelen Gonçalves de Souza, em que informa que o valor referente a R\$ 10.00,00 que trata o referido Requerimento, foi aplicado na sua totalidade nas melhorias gerais realizadas no ano de 2021 no Ginásio Municipal Carlos Poletto. **Ofício GE. n.º 0247/2022-GAB, recebido do Prefeito de Jóia** – informa que o Município de Jóia recebeu o repasse de R\$ 70.000,00 referente ao termo de Convênio nº 1540/2022 firmado com a Secretaria de Obras Públicas do Rio Grande do Sul. O repasse tem o objetivo da perfuração de um poço artesiano completo, na saída para a localidade de Potreirinhos e beneficiará 63 famílias da Zona Urbana e Rural de Jóia. **Ofício GE. n.º 0248/2022-GAB, recebido do Prefeito de Jóia** – encaminha a Lei Municipal nº 4.078/2022. **Ofício GE. n.º 0249/2022-GAB, recebido do Prefeito de Jóia** - solicita a devolução do Projeto de Lei nº 4.579/2002 para as devidas correções. **Ofício GE. n.º 0250/2022-GAB, recebido do Prefeito de Jóia** - encaminha a Lei Municipal nº 4.079 a 4.081/2022. **Ofício GE. n.º 0251/2022-GAB, recebido do Prefeito de Jóia** - informações as indicações de nº 128 a 132/2022 foram encaminhadas as secretarias para as devidas providências. **OFÍCIO Nº 206/2022/CMVJ, expedido ao Prefeito de Jóia.**- devolve-se o projeto de Lei nº 4.579/2022, de autoria do Prefeito de Jóia. **Edital de Convocação Pública – Audiência Pública sobre a avaliação do cumprimento do anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 9º parágrafo 4º da LC nº 101, dia 12 de setembro de 2022, as 15horas. OFÍCIO Nº 205/2022/CMVJ, expedido ao Prefeito de Jóia** – comunica Audiência Pública sobre a avaliação do cumprimento do anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 9º parágrafo 4º da LC nº 101, dia 12 de setembro de 2022, as 15horas, para tanto, solicita o encaminhamento ao Poder legislativo, resumo da exposição para conhecimento dos Vereadores da Demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 9º parágrafo 4º da LC nº 101. **Convite, recebido da Coordenadora da SMEC** a Presidência e Vereadores para fazer parte do Palanque oficial do Desfile Cívico, no dia 04/09/2022, as 9h, Passando a **Pauta** da Sessão, a **Presidência** determinou que fossem **baixadas as Comissões Permanentes** da Casa para análise e emissão de Parecer os seguintes **Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 4.590/2022 – Altera a Lei Municipal nº 4.074 de agosto de 2022. De autoria do Prefeito de Jóia; Projeto de Lei n.º 4.591/2022- Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o bullying infantil e a pedofilia, de autoria do Vereador Dionei de Matos Lewandowski. Projeto de Lei n.º 4.592/2022- Institui O Sistema De Arrecadação De Brinquedos Para Doação Às Crianças, de autoria do Vereador Dionei de Matos Lewandowski. Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 1/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.** , a Presidência comunicou que tramitará na Casa, conforme determina o Art. 194, do Regimento Interno e, ficara em pauta, durante quatro sessões ordinárias, conforme determina o art. 194, sendo nesta a 2ª Sessão Ordinária, para discussão e recebimento de **emendas**, em seguida colocou a matéria em discussão pelos Senhores Vereadores.de Jóia. Seguindo passou a palavra aos **Vereadores** para manifestação sobre as **matérias apresentadas**, pronunciou-se os **Vereadores Vanderlei De Oliveira do Amaral (PSC)** e **Dionei de Matos Lewandowski (Progressista)**; Passando a **Ordem do Dia**, com a leitura do **Requerimento nº 30/2022 - Moção de Apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal – 3723/2019 em tramitação no Senado Federal.** - **MOÇÃO** visa aprovação do projeto de Lei 3723/19 que é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

“Terra das Nascentes”

(Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021. Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares. Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias. O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida. Solicitamos que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia do presente ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados. **De autoria dos Vereadores Dionei de Matos Lewandowski, Rosa Maria Dezordi Lassen, José Lucas da Silva e Valmir José Dutra Vieira (Progressistas)**, após discussão, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. Seguindo, com a Leitura do **Parecer nº 36/2022**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e do **Parecer nº 081/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente ao **Projeto de Lei n.º 4.581/2022** – Altera o número de vagas para o cargo Comissão e ou Função Gratificada, de Supervisor Geral, criado pela Lei Municipal n.º 455/1993, de autoria do Prefeito Municipal, após discussão, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; **Parecer nº 37/2022**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e do **Parecer nº 082/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente ao **Projeto de Lei n.º 4.582/2022**, após discussão, foi colocado em votação simbólica, obtendo seis votos favoráveis e dois contrários, portanto, **aprovado por maioria** de votos. Favoráveis os Vereadores Dionei de Matos Lewandowski (Progressista); Ignacio Levinski (PT); Valmir José Dutra Vieira (Progressista), José Lucas da Silva (Progressista), Luís Carlos Souza (PDT) e Vanderlei De Oliveira do Amaral (PSC). Contrário: Giovana Ketelen Gonçalves de Souza (PDT) e Marcos Antônio Moura (PSC). **Parecer nº 38/2022**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e **Parecer nº 083/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente ao **Projeto de Lei n.º 4.583/2022** – Autoriza o Poder Executivo contratar Servidor, de autoria do Prefeito Municipal, após discussão, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. **Parecer nº 39/2022**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, referente ao Projeto de Lei n.º 4.584/2022 e do **Parecer nº 084/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente ao **Projeto de Lei n.º 4.584/2022** – Altera a Lei Municipal n.º 455/1993 e estabelece o quadro de cargo efetivo de Educador Especial, Psicólogo e Fisioterapeuta e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, após discussão, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. **Parecer nº 40/2022**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, referente ao Projeto de Lei n.º 4.587/2022 e do **Parecer nº 085/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br
 Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

"Terra das Nascentes"

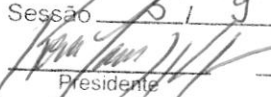
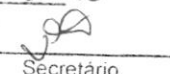
ao **Projeto de Lei n.º 4.587/2022** – Autoriza a contratação para o cargo de Professor - Anos Iniciais, de autoria do Prefeito Municipal, após discussão, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. **Parecer nº 088/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente ao **Projeto de Lei n.º 4.586/2022** – Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal, após discussão, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. **Parecer nº 086/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente ao **Projeto de Lei n.º 4.588/2022** – Autoriza abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal, após discussão, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. **Parecer nº 087/2022**, da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, referente ao **Projeto de Lei n.º 4.589/2022** – Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito Municipal, após discussão, foi colocado em votação simbólica, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. Logo após o termino da Ordem do Dia, sendo 19h e 30 min. os **Vereadores Valmir José Dutra Vieira (Progressista)** e **Giovana Ketelen Gonçalves de Souza (PDT)**, solicitaram permissão a Presidência para **retirarem-se do Plenário**. Pela ordem de inscrição, usaram da **palavra** os **Vereadores Dionei de Matos Lewandowski (Progressista); Marcos Antonio Moura (PSC); Ignacio Levinski (PT); José Lucas da Silva (Progressista); Vanderlei De Oliveira do Amaral (PSC)** e a **Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen – Presidente** a qual passou a Presidência dos trabalhos ao Vice-Presidente para pronunciar-se. Após, retomando os trabalhos da Presidência passou a **Comunicação dos líderes e da Presidência**, usaram do espaço os **Vereadores Luis Carlos Souza – Líder PDT, Ignacio Levinski – Líder do PT, Marcos Antônio Moura – Líder PSC e José Lucas da Silva (Progressista)**, que solicitou o **espaço de Líder** para comunicações, pelo motivo da ausência no momento, do **Vereador Valmir José Dutra Vieira – Líder dos Progressista**. Na sequência fez as **Comunicações da Presidência a Presidente – Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen (Progressista)**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos às vinte horas e onze minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.


 VEREADORA ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
 PRESIDENTE


 VEREADOR IGNACIO LEVINSKI
 VICE – PRESIDENTE


 VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
 1º SECRETÁRIO


 VEREADOR DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
 2º SECRETÁRIO

APRECIADO EM PLENÁRIO
 Aprovado unanimidade
 Rejeitado maioria
 Sessão 319 de 1 de 2022
 Presidente  Secretário